

**RESOLUÇÃO 001/2025/SMGP.SERH**

A SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar os requisitos mínimos para iniciar o tratamento de dados pertinentes ao registro de ponto biométrico do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a regulamentação estabelecida no Decreto nº 12.238, de 26 de agosto de 2021, que estabelece procedimentos relacionados ao registro de ponto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito da Administração direta e indireta, as seguintes etapas pertinentes a implantação do ponto biométrico no Município de Angra dos Reis, conforme abaixo:

I – Cadastramento de Foto;

II – Averiguação e Correção de Cadastramento do Relógio para apontamento;

III – Abertura de Teste de apontamento;

**Art. 2º.** Os agentes públicos que não possuem fotos cadastradas no portal do servidor (<https://angra.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/portal-servidor>), deverão realizar o cadastro biométrico durante o período de **25/03/2025** a **03/04/2025**, através da abertura de processo digital disponibilizada no item Ponto Biométrico no link do Portal do Servidor: (<https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/>).

Parágrafo Único. O descumprimento do caput sujeitará o servidor à responsabilização administrativa.

**Art. 3º.** Todas as instruções desta Resolução estarão descritas no portal do servidor, no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/>.

**Art. 4º.** Em caso de dúvida, os servidores podem comparecer a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, localizada na Rua Cônegos Bitencourt, nº 186, Centro.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA

SECRETARIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ROBERTO PEIXOTO

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**E R R A T A**

Na publicação do Decreto nº 14.932, de 14 de março de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2088, de 14 de março de 2025, páginas 12 e 13,

**ONDE SE LÊ:**

Titular: Thaísa Carneiro Bedê – matrícula 32.036

**LEIA-SE:**

Titular: Thaísa Carneiro Bedê – matrícula **30.236**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

**D E C R E T O Nº 14.017,  
DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA OS CARGOS TRANSFORMADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 13.883/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES SUPERVENIENTES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as atribuições e competências para os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**

**SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**